



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA PARCELADA – PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022

PROCESSO N.º 275/2022

OFERTA DE COMPRA N.º 851901801002022OC00008

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/09/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2022 – às 09:00

A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**, por intermédio do Senhor Sergio Aparecido de Santi, RG nº 15.661.228 – SSP/SP e CPF nº 043.554.618-07, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº. 161, Vila Canesso, Pedreira – SP, CEP 13.920-000, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COZINHA DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal do Pregão Eletrônico nº. 2.673/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1 – OBJETO

1.1. Descrição. A presente licitação tem por objeto **registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e cozinha descartáveis, para atendimento das necessidades desta Fundação**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

1.2. Cotas para ME/EPP/COOPERATIVAS. Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação de alguns itens será dividida em cota principal e cota restrita, reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I).



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

1.2.1. As cotas principal e reservada serão licitadas pela Unidade Compradora de forma simultânea e independente.

1.2.2. Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta, a Unidade Compradora submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla, em outra sessão pública, antes de recorrer à contratação direta prevista no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2.3. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1. Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Direito de preferência. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

3 – PROPOSTAS

3.1. Envio. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.1.1. No caso de erros materiais, a Administração diligenciará para que seja saneado o problema, tendo em vista o princípio da economicidade.

3.2. Preços. Os preços unitários serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.3. Reajuste. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.4. Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4 - HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, que comprove a regularidade perante ao ICMS. No caso da licitante sediada no Estado de São Paulo, a certidão correspondente é a que comprova a inexistência de débitos inscritos em dívida ativa.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Caso o licitante esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.. TODAS AS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS, QUE NÃO FOREM EMITIDAS PELA INTERNET, SOMENTE SERÃO ACEITAS E CONSIDERADAS VÁLIDAS NO ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU POR SERVIDOR DESTA FUNDAÇÃO.

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações e comprovações solicitadas neste Edital, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5 - SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. Abertura das propostas. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. Análise. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Lances. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)** para todos os itens.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Empate ficto. Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. Negociação. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da marca e/ou fabricante do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 05 (cinco) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVA. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Ofertas subsequentes. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Recursos. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

www.bec.sp.gov.br, opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

6.6. Homologação. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. A adjudicação será feita **por item**, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. Desconexão. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. Efeitos. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Remissão ao Termo de Referência. Os bens serão fornecidos em conformidade com o cronograma de entregas e no local indicado no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital.

9 - RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

(Anexo I) e na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

10 – PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o disposto no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

10.2. Não haverá reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro nos preços registrados durante toda a vigência da Ata.

11 – REGISTRO DOS PREÇOS

11.1. Celebração. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo IV**.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração da Ata, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a assinatura da Ata não se realizar.

11.1.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da Ata, os seguintes cadastros:

11.1.3.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.1.4. Constituem, igualmente, condições para a celebração da Ata:

a) A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária perante a Fundação, caso se trate de sociedade cooperativa. Esta será a pessoa responsável por assinar a Ata em nome da licitante e aquela cujo nome constará nos Termos de Ciência e de Notificação



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

decorrentes dos futuros empenhos;

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no local e horário indicados pela Unidade Compradora para assinatura da Ata de Registro de Preços. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. Celebração frustrada. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da Ata, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não comparecer no horário e local indicados para a sua assinatura;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4. A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Município.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.funbepe.org.br.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Impedimento de licitar e contratar. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Pedreira - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. Multas e registro. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de até 20% (vinte por cento) do valor total vencido pela licitante, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. Autonomia. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. Descontos. A Fundação poderá descontar das faturas devidas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

estabelecidas neste Edital, seus anexos ou na Ata de Registro de Preços.

12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

14 – IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Forma. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema BEC, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. Decisão. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório ou constatada necessidade de alteração no edital, será designada nova data para realização da sessão pública, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

15.3. Atas. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. Sigilo dos licitantes. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. Saneamento de erros e falhas. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Publicidade. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, de publicação obrigatória na forma da Lei, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Pedreira, disponível no site www.pedreira.sp.gov.br, e além desses, os demais atos de interesse serão divulgados no site da Fundação, endereço www.funbepe.org.br, e no site www.bec.sp.gov.br.

15.9. Prazos. Os prazos indicados neste Edital serão sempre em dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, excluindo-se o dia do ato de notificação que deu origem ao prazo e incluindo-se o último dia, e sempre iniciarão e terminarão nos dias em que houver expediente no Município de Pedreira – SP (dias úteis, excluídos os sábados, domingos e feriados nacionais estaduais e municipais de Pedreira).

15.10. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Pedreira do Estado de São Paulo.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

15.11. Mudança de marca. Esta Fundação só aceitará a mudança de marcas dos itens com a aprovação do Depto. de Nutrição, desde que o novo produto possua qualidade igual ou superior à da marca original e seu preço não seja superior ao registrado em Ata.

15.13. Os valores estimados possuem caráter sigiloso.

15.13.1. A licitante que deseja ter acesso os preços estimados deverá comparecer na sede da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, localizada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº. 161, Vila Canesso, Pedreira – SP, CEP 13.920-000, para obter vistas do processo físico.

15.13.2. Os valores estimados não serão informados por e-mail, fac-símile ou correio.

15.14. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, o meio oficial para comunicação e transmissão de documentos da Fundação para as licitantes e vice versa, para atos que não sejam de comunicação obrigatória através do sistema BEC ou por publicações, será o e-mail funbepe.licitacao@gmail.com, ou o telefone (19) 98894-5805, e para questões relacionadas à entrega e pedidos de compra, o e-mail será funbepe.compras@gmail.com.

15.15. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de planilha de proposta;
Anexo III – Modelos de Declarações;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Termo de Ciência e de notificação.

Pedreira (SP), 15 de setembro de 2022.

Sandra Aparecida Chiarini de Ugo
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

Sérgio Aparecido de Santi
PRESIDENTE DA FUNBEPE



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e cozinha descartáveis, para atendimento das necessidades desta Fundação.

Justificativa da Contratação: Os materiais são necessários para as atividades rotineiras desta Fundação.

Dos itens que compõem o objeto:

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO
1	SEM COTA	50	UN	2339595	BALDE P/USO DOMESTICO, POLIPROPILENO, 20L, C/ALCA, NA COR AZUL Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20litros; Sem Tampa,com Alca de Metal; Na Cor Azul; Unidade
2	SEM COTA	50	UN	4425707	BALDE P/USO DOMESTICO, VERDE, DE POLIPROPILENO, 20L, ALCA METALICA Balde para Uso Doméstico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Alca Metalica; Na Cor Verde; Unidade
3	SEM COTA	300	CX	3780325	Bandeja Descartavel, Isopor, Branco, C/tampa Isopor Removivel, 750ml Bandeja Descartavel; de Isopor, Redonda, Na Cor Branca, para Alimento; Medindo Minimo de (18,5x4,5)cm (dxa); Espessura de 3 Mm; Com Capacidade de 750 Ml; Sem Divisoria; Com Tampa Removivel; de Isopor; Caixa 100 Unidade.
4	SEM COTA	25	PCT	5711266	CANUDO DESCARTAVEL PAPEL BIODEGRADAVEL, Canudo Descartavel; de Papel Biodegradavel; Com Diametro mínimo de 0,5 Mm; Medindo, no mínimo 195 Mm de Comprimento; Embalado Individualmente; Branco; Pacote 100 Unidade (Descritivo Adaptado – Referência BEC 5711266)
5	SEM COTA	30	UN	5718708	COLETOR SELETIVO DE RESIDUO TIPO LIXEIRA TAMPA POR PEDAL 50 L BRANCA Coletor Seletivo de Residuo; Em Polietileno; Individual, Tipo Lixeira, Abertura Da Parte Superior; No Formato Retangular; Com Tampa; Abertura Acionada Por Pedal; Sem Rodas; Medindo Aproximadamente: 72 x 44 x 33 Cm (a x l Xp); Com Capacidade para 50 Litros; Na Cor Branca; o Material Devera Estar de Acordo Com a Resolucao Conama Numero 275, de 25 de Abril de 2001; Unidade
6	SEM COTA	60	CEN	5768942	COPO/POTE DESCARTAVEL C/TAMPA, ISOPOR, CUMBUCA, C/TAMPA, 500ML, BOCA 14CM Copo/pote Descartavel Com Tampa; de Isopor (poliestireno-ps Estendido), Cumbuca, Com Tampa de Pressao Forte Garantindo Fechamento; Com Capacidade Minima para 500ml; Diametro Minimo Da Boca 14cm; Altura Minima de 5cm; Com Diametro Minimo Da Base de 8cm; Na Cor Branca; Mangas Com Saco Plastico Inviolavel Contendo Informacoes do Produto; Produto Mais Adequado para Alimentos Quentes; Caixa cem unidades
7	SEM COTA	50	CEN	5768934	COPO/POTE DESCARTAVEL C/TAMPA, POLIESTIRENO, TAMPA PRESSAO, 300ML, RETANG. Copo/pote Descartavel Com Tampa; de Poliestireno (ps), Tampa Fechamento de Pressao; Com Capacidade Minima para 300 Ml; Altura Minima de 4cm, Formato Retangular; Transparente; Mangas Com Saco Plastico Inviolavel Contendo Informacoes do Produto e Validade; Caixa cem unidade
8	SEM COTA	20	CX	4399862	COPO/POTE DESCARTAVEL COM TAMPA 100 ML Copo/pote Descartavel Com Tampa; de Poliestireno (ps); Com Capacidade Minima para 100 Ml; Diametro Minimo Da Boca 7,0 Cm; Altura Minima de 4,5 Cm; Com Diametro Minimo Da Base de 4,5 Cm; Translucido; Mangas Com Saco Plastico Inviolavel Com Peso Minimo de 65 Gramas; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcada; Caixa 2000 Unidade
9	SEM COTA	200	CEN	5561833	COPO/POTE DESCARTAVEL COM TAMPA 300ML, DIAM.MIN.BOCA 7,5CM, BRANCO Copo/pote Descartavel Com Tampa; de Polipropileno; Com Capacidade Minima para 300 Ml; Diametro Minimo Da Boca 7,5cm; Altura Minima de 10cm; Com Diametro Minimo Da Base de 4,9cm; Branco; Mangas Com Saco Plastico Inviolavel Contendo Informacoes do Produto; Embalado Em Caixa; Cento



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO
10	SEM COTA	150	LT	226610	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, FLORAL Desodorizador Ambiental; Aerosol; Floral; Propano e Butano,(ph Entre 6,5 e 8,5); Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa; Lata 360 Mililitro
11	SEM COTA	150	LT	4792017	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, LAVANDA, SEM CFC Desodorizador Ambiental; Aerosol; Fragrancia Lavanda; Solubizantes, Coadjuvantes, Perfume, Butano e Propano, Sem Cfc; Acondicionado Em Frasco de Alumínio; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; e a Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Lata 360 Mililitro
12	SEM COTA	200	KG	5409306	DETERGENTE EM PO, SURFACTANTE ANIONICO E NAO IONICO, ENZIMA. Detergente Em Po; Principio Ativo Surfactante Anionico e Nao Ionico, Enzimas; Carbonato de Sodio; Teor de Ativos Branqueador, Perborato de Sodio, Silicato de Sodio, Sulfato de Sodio, Fragrancia; Pigmentos e Outros Ingredientes Permitidos, para Uso Especifico Em Lavagem de Roupas; Acondicionado de Forma Adequada, Com Validade Minima de 20 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Pacote 1 Quilograma
13	SEM COTA	20	L	4724917	Detergente Liquido; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Silicato de Sodio e 2-butoxi-etanol (teor Min 15%); Composicao Basica Detergente Desengordurante de Alta Espumacao Paralimpeza de Pisos e Paredes Em Frigorificos; Preservantes,sequestrante,espessante,fragrancias para Uso Com Diluicao de At 1:60 de Produto Em Agua.; Valor do Ph Entre 9 a 11,4, Densidade Relativa 0,980 1,035 G/cm³; Composicao Aromatica Caracteristico; Acondicionado Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados;bombona 5 Litros
14	SEM COTA	2400	FRS	4852206	DETERGENTE LIQUIDO, PH ENTRE 5, 5 A 8, 0, NEUTRO, AMARELO Detergente Liquido; Principio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio.tensoativo0 Biodegradavel; Composicao Basica Glicerina,coadjuvantes,conservantes,sequestrante Espessantes,controlador de Ph,corantes e Agua; Valor do Ph Entre 5,5 - 8,0,dermatologicamente Testado; Composicao Aromatica Neutro,liquido Viscoso Transparente,na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente,com Bico Dosador,validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa; Frasco 500 Mililitro
15	SEM COTA	6000	UN	1282816	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (102X69X28)MM, RETANG.VERDE/AMARELA Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde/amarela; Unidade
16	SEM COTA	500	UN	2460300	sponja para Limpeza; Tipo Multiuso,para Limpeza Delicada,antiaderente,nao Enferruja,nao Risca,antibacteriana; Medindo Aproximadamente 2,2 x 7 x 11 Cm(prof.x Larg x Alt); Com Formato Retangular; Com Corpo Em Poliester; Na Cor Cinza;caixa 24 unid.
17	SEM COTA	500	UN	5247128	FIBRA PARA LIMPEZA, SINTETICA C/ABRASIVO, VERDE, MEDIDAS (260X102)MM Fibra para Limpeza; Em Fibra Sintetica Com Material Abrasivo; Na Cor Verde; Medindo 260mm x 102mm; Utilizada Em Limpeza Pesada; Unidade
18	SEM COTA	40	PCT	4411323	GARFO DE PLASTICO, PARA REFEICAO, DESCARTAVEL, 180 MM, BRANCO Garfo de Plastico; para Refeicao, Tipo Master, Descartavel; Em Poliestireno; Medindo No Minimo 180 Mm de Comprimento, Peso Minimo de 4 G; Espessura Minima de 3 Mm No Cabo; Cor Branca; Pacote 1000 Unidade
19	SEM COTA	100	FRS	5182506	INSETICIDA DOMESTICO, AEROSOL, CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS , MOSQUITO DENGUE Inseticida Domestico; Aerosol Eficaz Contra Moscas, Mosquitos, Mosquitoda Dengue, Pernilongos, Baratas e Formigas; Composto de Praletirina 0,02% a 0,05%; Cipermetrina 0,05% a 0,15%; Imiprotrina 0,04% a 0,08%; Praletirina 0,02% a 0,05%, Solventes e Propelentes,sem Cfc; Principio Ativo Grupo Quimico Piretrinas e Piretroides; Embalado Em Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa; Frasco 300 mililitro



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO
20	SEM COTA	200	CEN	5767407	KIT CKIT DESCARTAVEL, COLHER SOPA/SOBREMESA, POLIESTIR., 180/120MM, GUARDANAPO Kit Descartavel; Colher de Sopa e de Sobremesa, Tipo Master Extra Forte; Colher de Sopa e Colher Sobremesa de Poliestireno; Espessura Mínima de 3 Mm No Cabo; a de Sopa Medindo 180mm Comprimento, Peso Mínimo de 4g, de Sobremesa Medindo 120mm; Acompanha Guardanapo de Papel, Medindo No Mínimo (20x20)cm; Kit Embalado Individualmente, Em Plastico Transparente Selado; Kit 100 Unidade
21	SEM COTA	100	UN	5766990	KIT DESCARTAVEL, GARFO, FACA 180MM, GUARDANAPO 20X20CM, POLIEST., BRANCO Kit Descartavel; Garfo e Faca para Refeicao, Tipo Master Extra Forte; Garfo Em Poliestireno; Espessura Mínima de 3 Mm No Cabo; Medindo No Mínimo 180 Mm de Comprimento, Peso Mínimo de 4 G; Faca Em Poliestireno; Espessura Mínima de 3 Mm do Cabo; Medindo No Mínimo 180 Mm de Comprimento, Peso Min.de 4gr, Com Serrilha de No Mínimo 7.5 Mm de Comp.; Acompanha Guardanapo de Papel, Medindo No Mínimo (20x20) cm; Kit Embalado Individualmente, Em Plastico Transparente Selado; Kit 100 Unidade
22	SEM COTA	200	CEN	5772141	KIT DESCARTAVEL, GARFO/COLHER SOBREMESA, POLIESTIR., 180/120MM, GUARDANAPO Kit Descartavel; Garfo e Colher Sobremesa Tipo Master Extra Forte; Garfo Em Poliestireno; Espessura 3mm; Medindo 180mm; Colher de Sobremesa Em Poliestireno; Medindo 120mm; Acompanha Guardanapo de Papel, Medindo No Mínimo (20x20)cm; Kit Embalado Individualmente, Em Plastico Transparente Selado; Kit 100 Unidade
23	SEM COTA	150	PCT	2946491	LA DE ACO, COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDIC.SACO PLASTICO PESANDO 60GR La de Aco; Composto de Aco Carbono; Acondicionado Em Saco Plastico, peso Liquido 60g; Embalado de Forma Adequada; Pacote 8 Unidade.
24	SEM COTA	100	FRS	5148278	LIMPA ALUMINIO, LIQUIDO, FRASCO PLASTICO C/BICO DOSADOR Limpa Alumínio; Composicao Basica Tensoativo Anionico, Sulfonico; Conservante, Abrasivos, Corante e Veiculo; Tipo Liquido; Com Validade de 2 Anos Na Data Da Entrega; Acondicionado Em Frasco Plastico Com Bico Dosador; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Frasco 500 Mililitro
25	SEM COTA	2500	UN	3669637	PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO ALVEJADO, MED.(74X45)CM, NA COR BRANCA Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Alvejado, tipo Saco Fechado; Medindo (74x45)cm; Com Variacao de + Ou - 10% Nas Dimensoes; Com Todas As Laterais Costuradas, sendo Que As Areas Proximas As Costuras Deverao Ficar Lisas; Na Cor Branca; Acondicionado Em Sacos Plasticos; Unidade
26	SEM COTA	2000	PCT	5279194	PANO MULTI-USO, 95% FIBRA DE VISCOSE, 5% FIBRA DE POLIESTER, MED.30X50, CM Pano Multi-uso; 95% de Fibra de Viscose; 5% de Fibra de Poliester, resina Acrilica, Corante e Agente Bacteriostatico; Medindo 30x50cm; Na Cor Azul; Acondicionado Em Pacote; Pacote 5 Unidade
27	COTA AMPLA	16200	PCT	4766334	PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA Papel Higiênico-folha Dupla; Classe 01; Na Cor Branca; Materia Prima 100% Fibra Celulosa; Comprimento do Rolo de 30 M; Com Largura de 10 Cm; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevô; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo Marca, Quantidade de Rolos; Aroma Neutro, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto, Fardos Constituidos Por Pacotes de 4 Rolos; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2; Pacote 4 Unidade
28	COTA RESTRITA	1800	PCT	4766334	PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA Papel Higiênico-folha Dupla; Classe 01; Na Cor Branca; Materia Prima 100% Fibra Celulosa; Comprimento do Rolo de 30 M; Com Largura de 10 Cm; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevô; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo Marca, Quantidade de Rolos; Aroma Neutro, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto, Fardos Constituidos Por Pacotes de 4 Rolos; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2; Pacote 4 Unidade



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO
29	SEM COTA	60	UN	5311756	PECA DE REPOSICAO PARA MOP UMIDO, CABELEIRA, ALGOODAO CRU, PESO MIN.400G Peca de Reposicao para Mop; Refil para Mop Umido,cabeleira; Em Algoodao Cru; Pesando No Mínimo 400 G; Unidade
30	SEM COTA	20	UN	5525640	RODO COM CEPA DE ALUMINIO POLIDO, 60 CM Rodo; Com Cepa de Alumínio Polido; Cepa Medindo 60 Cm; Borracha: Natural; Dupla; Substituível; Cabo de Alumínio; Com 150 Cm; Gancho de Alumínio; Sem Rosca Com Rebite de Alumínio Macico; Unidade (Descritivo Adaptado - Referência BEC 5525640)
31	SEM COTA	100	UN	5707374	RODO, CABO DE ALUMINIO Rodo; Com Cepa de Alumínio; Cepa Medindo Cepa de Alumínio, Medindo 40cm, Aproximadamente; Borracha: Borracha Natural; Dupla; Cabo de Cabo de Alumínio; Aproximadamente 150cm; Unidade
32	SEM COTA	50	PCT	3438660	SABAO EM BARRA, COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU Sabao Em Barra; Composicao Basica Acidos Graxos de Coco/babacu,sebo,soja,coadjuvante; Corante Glicerina,agente Anti Redepositante e Agua; Especificacoes Neutro,100% Biodegradavel; Barra Com Glicerina,testado Dermalogicamente; Na Cor Amarelado Com Transparencia; Embalado Em Saco Plastico; Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Pacote 5 Unidade
33	SEM COTA	1000	RF	4222016	SABONETE LIQUIDO P/ USO HOSPITALAR EM LIMPEZA DE MAOS, PH ENTRE 6 E 7 Sabonete; Liquido; Uso Hospitalar Em Higiene Das Maos; Ph Neutro (entre 6 e 7); Sem Perfume, Hipoalergenico; Conservante de Acordo C/ Rdc162; Soluvel, Produz Espuma, C/ Tensioativos e Emolientes/sobreengordur.; para Limpar a Pele Sem Promover o Ressecamento, Ardencia e Irritacao Durante Uso Continuo; Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Embaladoem Refil Plastico Selado, Com Dosador, S/ Refluxo; Devera Obedecer Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Refil 800 mililitro
34	SEM COTA	100	FRS	4129261	SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, OPACO, ERVA DOCE, NEUTRO(PH 5, 5 A 8, 5)VERDE Sabonete; Liquido, Cremoso, Opaco, Fragrancia Erva Doce, Na Cor Verde; Neutro(ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Das Maos; Frasco Com Sistema Dosador, Tipo de Embalagem Pump; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Frasco 500 Mililitro
35	COTA AMPLA	2700	PCT	3742342	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (75x105)cm (1xa) Tolerancia +/-10%, Espessura Minima 12 Micras (paredes Abertas); Na Cor Preta, Sem Timbre; Suportando No Minimo 20 Kg, Com Ausencia de Furos, Rotulagem contendo Identificacao do Fabricante;(DESCRIPTIVO ADAPTADO-COD. BEC 3742342; pacote 100 unid.
36	COTA RESTRITA	300	PCT	3742342	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (75x105)cm (1xa) Tolerancia +/-10%, Espessura Minima 12 Micras (paredes Abertas); Na Cor Preta, Sem Timbre; Suportando No Minimo 20 Kg, Com Ausencia de Furos, Rotulagem contendo Identificacao do Fabricante;(DESCRIPTIVO ADAPTADO-COD. BEC 3742342; pacote 100 unid.
37	COTA AMPLA	2700	SC	5548233	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, POLIETILENO, 50LS, ESPES.9MICRA, PRETO Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo Aproximadamente (63 x 80)cm (1 x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausencia de Furos, Rotulagem Com Identificacao do Fabricante e Especificacoes; (DESCRIPTIVO ADAPTADO-COD BEC 5548233);Pacote 100 Unidade
38	COTA RESTRITA	300	SC	5548233	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, POLIETILENO, 50LS, ESPES.9MICRA, PRETO Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo Aproximadamente (63 x 80)cm (1 x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausencia de Furos, Rotulagem Com Identificacao do Fabricante e Especificacoes; (DESCRIPTIVO ADAPTADO-COD BEC 5548233);Pacote 100 Unidade
39	SEM COTA	200	KG	2155052	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM EM POLIETILENO, (35X50)CM, PICOTADO, TRANSPAR. Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (35x50) Cm; Com Picote; Suportando Ate 05 Kg; Com Espessura de 0,03 Micras; Transparente; Quilograma



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO
40	SEM COTA	400	KG	2149907	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM EM POLIETILENO, (40X60)CM, PICOTADO, TRANSP. Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (40x60)cm; Com Picote; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Quilograma
41	SEM COTA	200	KG	2412640	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, POLIETILENO, (20X30)CM, TRANSPARENTE Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno(virgem); Medindo (20x30)cm; Com Picote; Suportando Ate 1,5kg; Com Espessura de 0,03 Micras; Transparente; Quilograma
42	SEM COTA	200	KG	2149915	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, POLIETILENO, (30X40)CM, PICOTADO, TRANSPARENTE Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (30x40)cm; Com Picote; Suportando Ate 3kg; Com Espessura de 0,03micras; Transparente; Quilograma.
43	SEM COTA	20	MIL	4528247	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM, POLIETIL, ESTERIL, 150X350X0,06MM, TARJA, TRANSP. Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno, Esteril; Medindo (150 x 350)mm (1 x C); Com Espessura de 0,06 Mm; Na Cor Transparente; Lacrado, Com Tarja para Identificacao Da Amostra; Ausencia de Material Estranho, Isento de Ranhuras, Furos e Particulas Pretas, Com Selagem Reforcada; Com Identificacao do Produto e do Fornecedor Na Embalagem de Acondicionamento; Milheiro
44	SEM COTA	300	PCT	5722993	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM POLIETILENO, (20 X 14)CM, 0,10MM ESPESSURA Saco Plastico para Embalagem; de 100% Polietileno; Medindo (20 x 14)cm (cxl); Espessura 0,10 Mm Em Cada Parede; Transparente; Com Lacre Tipo Zip Lock Na Largura; Pacote 100 unidade
45	SEM COTA	50	KG	5478146	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM POLIETILENO, (20 X 30)CM, ESP. 0,06CM Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (20 x 30)cm; Espessura 0,06 Cm; Transparente; Pacote 1 Quilograma
46	SEM COTA	250	PCT	5478219	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (60 x 80)cm; Espessura 0,08 Cm; Transparente; (DISCRITIVO ADAPTADO - BEC 5478219) Pacote 1 Quilograma
47	COTA AMPLA	3600	PCT	4627458	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL Toalha de Papel-dupla- interfolhada Institucional; Classe Toalha de Papel Dupla Interfolhada Institucional; Quantidade de Dobras 2 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Iso Igual Ou Maior Que 85%; Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 8nm/g (newton-metro Por Grama)macia; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 5mm ² /m ² ; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor 4s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua Igual Ou Maior 7g/g (grama Por Grama); Resistencia a Tracao a Umido Igual Ou Maior 70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Classe, Marca, Quantidade de Folhas, Dimensões Da folha, Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone Sac (servico de Atendimento Ao Consumidor); Pacote 1000 Unidade
48	COTA RESTRITA	400	PCT	4627458	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL Toalha de Papel-dupla- interfolhada Institucional; Classe Toalha de Papel Dupla Interfolhada Institucional; Quantidade de Dobras 2 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Iso Igual Ou Maior Que 85%; Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 8nm/g (newton-metro Por Grama)macia; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 5mm ² /m ² ; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor 4s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua Igual Ou Maior 7g/g (grama Por Grama); Resistencia a Tracao a Umido Igual Ou Maior 70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Classe, Marca, Quantidade de Folhas, Dimensões Da folha, Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone Sac (servico de Atendimento Ao Consumidor); Pacote 1000 Unidade



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO
49	SEM COTA	100	PCT	2916177	TOALHA DE PAPEL-FOLHA DUPLA, BRANCA, MEDINDO(23X20)CM, PICOTADA, 60 FLS Toalha de Papel-folha Dupla; Classe 01; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior 80%; Resistencia a Tracao a Umido Ponderada Igual Ou Maior 60 N/m; Quantidade de Pintas Menor Que 40mm ² /m ² ; Capacidade de Absorcao de Agua Maior Que 10,5 G/g; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 S; Resistencia a Tracao Umido(direcao de Fabricacao) Maior Que 40 N/m; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-5 e 15134; Caracteristica Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha (22 x 20)cm No Minimo; Numero de Folhas Picotado; Liso; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca,quantidade de Rolos,metragem Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail e Telefone do Sac; Pacote 2 RI
50	SEM COTA	90	UN	1768875	VASSOURA CAIPIRA, CEPA DE PALHA, CERDAS DE PALHA, 5 FIOS, AMARRACAO ARAME Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Minimas:cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarracao Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm; Unidade
51	SEM COTA	30	UN	5519560	VASSOURA, DOMESTICA, CEPA EM PP, MED.APROX.11, 5CM ALTURA, 23CM LARGURA Vassoura; Domestica; Propriedades Minimas:cepa Em Polipropileno; Cepa Medindo Aproximadamente 11,5 Cm Da Altura Da Cerda,largura de Aproximadamente 23 Cm; Com Aproximadamente 70 Tufos; Com Cerdas de Nylon Liso; Cabo de Metal Encapado Em Polipropileno; Gancho Em Polipropileno; Rosca Em Polipropileno; Unidade

A(s) quantidade(s) acima é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, exceto quanto às obrigações surgidas antes do término da vigência da Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.

Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

O Departamento de Nutrição exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

Esta Fundação só aceitará a mudança de marcas dos itens com a aprovação do Depto. de Nutrição, desde que o novo produto possua qualidade igual ou superior à da marca original e seu preço não seja superior ao registrado em Ata.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.

O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data do recebimento provisório ou definitivo dos produtos (conforme descrito na cláusula que trata do fornecimento), respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.

Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

Da regularidade fiscal e trabalhista:

Em cumprimento ao art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751/2014 e ao Artigo 55, XIII, da Lei 8.666/1993, trimestralmente, esta Fundação irá verificar a regularidade fiscal e trabalhista da licitante, através da emissão de, pelo menos, as seguintes certidões:

- a) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

O gestor do contrato poderá ainda, caso julgue necessário, consultar ou exigir as demais certidões de regularidade fiscal e trabalhista que compuseram os requisitos de habilitação quando do certame.

Caso haja restrições que impeçam a emissão das certidões, a licitante será notificada para que comprove sua regularidade, sob pena de retenção dos pagamentos.

DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail através do endereço funbepe.compras@gmail.com ou entregues pessoalmente à empresa.

Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.

A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº. 161, Vila Canesso, Pedreira - SP, podendo ser feita das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

Os produtos cujas descrições neste termo de referência não estipularem prazo de validade mínimo, deverão ser entregues com prazo superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário, serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.

O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

A frequência estimada dos pedidos será a cada 30 (trinta) dias.

Caso o valor total da Ata seja baixo, mediante solicitação da licitante, poderá ser acordado entre as partes um valor de pedido mínimo, a depender da possibilidade de estocagem e a longevidade do prazo de validade dos produtos.

Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

No momento da entrega, a assinatura do canhoto da nota fiscal será considerada **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, podendo a conferência dos produtos ser imediata ou posterior, a critério do Departamento de Nutrição. No caso de conferência posterior, deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da entrega.

Se for constatado algum problema na entrega, a licitante será comunicada para que efetue a correção, e a nota fiscal ficará retida até a solução.

Após a conferência dos produtos e constatação de sua conformidade com as exigências do edital e do pedido, ou após a resolução dos problemas identificados, a nota fiscal será encaminhada para prestação de contas ao sistema AUDESP e consequente liquidação e pagamento. Esse ato de encaminhamento será considerado **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Caso as quantidades entregues e/ou aceitas sejam menores que as descritas na nota fiscal, a licitante deverá substituí-la por nova nota em conformidade com o material entregue/aceito, caso contrário, a nota fiscal ficará retida e o prazo de pagamento suspenso até que o restante da entrega ocorra.

O prazo de pagamento começará a correr, da data do recebimento provisório se a entrega tiver sido feita corretamente, e da data do recebimento definitivo se tiver havido algum problema na entrega.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.

DA RESCISÃO DA ATA

O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa de até **20% (vinte por cento)** do valor total da Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito a defesa.

No caso de atraso no fornecimento:

Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

Atraso de **06 (seis) a 10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

Atraso superior a **10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes na Ata e na Lei 8.666/1993.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

No caso de aplicação de quaisquer das penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

Nos termos do Artigo 80, IV, da Lei 8.666/1993, as multas e descritas neste instrumento poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à licitante.

DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEM COTA	50	UN	2339595	BALDE P/USO DOMESTICO, POLIPROPILENO, 20L, C/ALCA, NA COR AZUL Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20litros; Sem Tampa,com Alca de Metal; Na Cor Azul; Unidade			
2	SEM COTA	50	UN	4425707	BALDE P/USO DOMESTICO, VERDE, DE POLIPROPILENO, 20L, ALCA METALICA Balde para Uso Doméstico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Alca Metalica; Na Cor Verde; Unidade			
3	SEM COTA	300	CX	3780325	Bandeja Descartavel, Isopor, Branco, C/tampa Isopor Removivel, 750ml Bandeja Descartavel; de Isopor, Redonda, Na Cor Branca, para Alimento; Medindo Mínimo de (18,5x4,5)cm (dxa); Espessura de 3 Mm; Com Capacidade de 750 MI; Sem Divisoria; Com Tampa Removivel; de Isopor; Caixa 100 Unidade.			
4	SEM COTA	25	PCT	5711266	CANUDO DESCARTAVEL PAPEL BIODEGRADAVEL, Canudo Descartavel; de Papel Biodegradavel; Com Diametro mínimo de 0,5 Mm; Medindo, no mínimo 195 Mm de Comprimento; Embalado Individualmente; Branco; Pacote 100 Unidade (Descritivo Adaptado – Referência BEC 5711266)			
5	SEM COTA	30	UN	5718708	COLETOR SELETIVO DE RESIDUO TIPO LIXEIRA TAMPA POR PEDAL 50 L BRANCA Coletor Seletivo de Residuo; Em Polietileno; Individual, Tipo Lixeira, Abertura Da Parte Superior; No Formato Retangular; Com Tampa; Abertura Acionada Por Pedal; Sem Rodas; Medindo Aproximadamente: 72 x 44 x 33 Cm (a x l Xp); Com Capacidade para 50 Litros; Na Cor Branca; o Material Devera Estar de Acordo Com a Resolucao Conama Numero 275, de 25 de Abril de 2001; Unidade			
6	SEM COTA	60	CEN	5768942	COPO/POTE DESCARTAVEL C/TAMPA, ISOPOR, CUMBUCA, C/TAMPA, 500ML, BOCA 14CM Copo/pote Descartavel Com Tampa; de Isopor (poliestireno-ps Estendido), Cumbuca, Com Tampa de Pressao Forte Garantindo Fechamento; Com Capacidade Mínima para 500ml; Diametro Mínimo Da Boca 14cm; Altura Mínima de 5cm; Com Diametro Mínimo Da Base de 8cm; Na Cor Branca; Mangas Com Saco Plastico Inviolavel Contendo Informacoes do Produto; Produto Mais Adequado para Alimentos Quentes; Caixa com unidades			
7	SEM COTA	50	CEN	5768934	COPO/POTE DESCARTAVEL C/TAMPA, POLIESTIRENO, TAMPA PRESSAO, 300ML, RETANG. Copo/pote Descartavel Com Tampa; de Poliestireno (ps), Tampa Fechamento de Pressao; Com Capacidade Mínima para 300 MI; Altura Mínima de 4cm, Formato Retangular; Transparente; Mangas Com Saco Plastico Inviolavel Contendo Informacoes do Produto e Validade; Caixa com unidade			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	SEM COTA	20	CX	4399862	COPO/POTE DESCARTAVEL COM TAMPA 100 ML Copo/pote Descartavel Com Tampa; de Poliestireno (ps); Com Capacidade Minima para 100 ML; Diametro Minimo Da Boca 7,0 Cm; Altura Minima de 4,5 Cm; Com Diametro Minimo Da Base de 4,5 Cm; Translucido; Mangas Com Saco Plastico Inviolavel Com Peso Minimo de 65 Gramas; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcada; Caixa 2000 Unidade			
9	SEM COTA	200	CEN	5561833	COPO/POTE DESCARTAVEL COM TAMPA 300ML, DIAM.MIN.BOCA 7, 5CM, BRANCO Copo/pote Descartavel Com Tampa; de Polipropileno; Com Capacidade Minima para 300 ML; Diametro Minimo Da Boca 7,5cm; Altura Minima de 10cm; Com Diametro Minimo Da Base de 4,9cm; Branco; Mangas Com Saco Plastico Inviolavel Contendo Informacoes do Produto; Embalado Em Caixa; Cento			
10	SEM COTA	150	LT	226610	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, FLORAL Desodorizador Ambiental; Aerosol; Floral; Propano e Butano,(ph Entre 6,5 e 8,5); Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa; Lata 360 Mililitro			
11	SEM COTA	150	LT	4792017	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, LAVANDA, SEM CFC Desodorizador Ambiental; Aerosol; Fragancia Lavanda; Solubizantes, Coadjuvantes, Perfume, Butano e Propano, Sem Cfc; Acondicionado Em Frasco de Alumínio; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; e a Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Lata 360 Mililitro			
12	SEM COTA	200	KG	5409306	DETERGENTE EM PO, SURFACTANTE ANIONICO E NAO IONICO, ENZIMA. Detergente Em Po; Principio Ativo Surfactante Anionico e Nao Ionico, Enzimas; Carbonato de Sodio; Teor de Ativos Branqueador, Perborato de Sodio, Silicato de Sodio, Sulfato de Sodio, Fragancia; Pigmentos e Outros Ingredientes Permitidos, para Uso Especifico Em Lavagem de Roupas; Acondicionado de Forma Adequada, Com Validade Minima de 20 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Pacote 1 Quilograma			
13	SEM COTA	20	L	4724917	Detergente Liquido; Principio Ativo Hidroxido de Sodio, Silicato de Sodio e 2-butoxietanol (teor Min 15%); Composicao Basica Detergente Desengordurante de Alta Espumacao Paralimpeza de Pisos e Paredes Em Frigorificos; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias para Uso Com Diluicao de At 1:60 de Produto Em Agua.; Valor do Ph Entre 9 a 11,4, Densidade Relativa 0,980 1,035 G/cm³; Composicao Aromatica Caracteristico; Acondicionado Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados;bombona 5 Litros			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	SEM COTA	2400	FRS	4852206	DETERGENTE LIQUIDO, PH ENTRE 5, 5 A 8, 0, NEUTRO, AMARELO Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio.tensoativ0 Biodegradável; Composição Básica Glicerina,coadjuvantes,conservantes,sequestrante Espessantes,controlador de Ph,corantes e Água; Valor do Ph Entre 5,5 - 8,0,dermatologicamente Testado; Composição Aromática Neutro,líquido Viscoso Transparente,na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente,com Bico Dosador,validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa; Frasco 500 Mililitro			
15	SEM COTA	6000	UN	1282816	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (102X69X28)MM, RETANG.VERDE/AMARELA Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde/amarela; Unidade			
16	SEM COTA	500	UN	2460300	esponja para Limpeza; Tipo Multiuso,para Limpeza Delicada,antiaderente,nao Enferruja,nao Risca,antibacteriana; Medindo Aproximadamente 2,2 x 7 x 11 Cm(prof.x Larg x Alt); Com Formato Retangular; Com Corpo Em Poliéster; Na Cor Cinza;caixa 24 unid.			
17	SEM COTA	500	UN	5247128	FIBRA PARA LIMPEZA, SINTÉTICA C/ABRASIVO, VERDE, MEDIDAS (260X102)MM Fibra para Limpeza; Em Fibra Sintética Com Material Abrasivo; Na Cor Verde; Medindo 260mm x 102mm; Utilizada Em Limpeza Pesada; Unidade			
18	SEM COTA	40	PCT	4411323	GARFO DE PLÁSTICO, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, 180 MM, BRANCO Garfo de Plástico; para Refeição, Tipo Master, Descartável; Em Poliestireno; Medindo No Mínimo 180 Mm de Comprimento, Peso Mínimo de 4 G; Espessura Mínima de 3 Mm No Cabo; Cor Branca; Pacote 1000 Unidade			
19	SEM COTA	100	FRS	5182506	INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSOL, CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, MOSQUITO DENGUE Inseticida Doméstico; Aerosol Eficaz Contra Moscas, Mosquitos, Mosquitada Dengue, Pernilongos, Baratas e Formigas; Composto de Pralletrina 0,02% a 0,05%; Cipermetrina 0,05% a 0,15%; Imiprotrina 0,04% a 0,08%; Pralletrina 0,02% a 0,05%, Solventes e Propelentes,sem Cfc; Princípio Ativo Grupo Químico Piretrinas e Piretroides; Embalado Em Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa; Frasco 300 mililitro			
20	SEM COTA	200	CEN	5767407	KIT CKIT DESCARTÁVEL, COLHER SOPA/SOBREMESA, POLIESTIR., 180/120MM, GUARDANAPO Kit Descartável; Colher de Sopa e de Sobremesa, Tipo Master Extra Forte; Colher de Sopa e Colher Sobremesa de Poliestireno; Espessura Mínima de 3 Mm No Cabo; a de Sopa Medindo 180mm Comprimento, Peso Mínimo de 4g, de Sobremesa Medindo 120mm; Acompanha Guardanapo de Papel, Medindo No Mínimo			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					(20x20)cm; Kit Embalado Individualmente, Em Plastico Transparente Selado; Kit 100 Unidade			
21	SEM COTA	100	UN	5766990	KIT DESCARTAVEL, GARFO, FACA 180MM, GUARDANAPO 20X20CM, POLIEST., BRANCO Kit Descartavel; Garfo e Faca para Refeicao, Tipo Master Extra Forte; Garfo Em Poliestireno; Espessura Mínima de 3 Mm No Cabo; Medindo No Mínimo 180 Mm de Comprimento, Peso Mínimo de 4 G; Faca Em Poliestireno; Espessura Mínima de 3 Mm do Cabo; Medindo No Mínimo 180 Mm de Comprimento, Peso Min.de 4gr, Com Serrilha de No Mínimo 7.5 Mm de Comp.; Acompanha Guardanapo de Papel, Medindo No Mínimo (20x20) cm; Kit Embalado Individualmente, Em Plastico Transparente Selado; Kit 100 Unidade			
22	SEM COTA	200	CEN	5772141	KIT DESCARTAVEL, GARFO/COLHER SOBREMESA, POLIESTIR., 180/120MM, GUARDANAPO Kit Descartavel; Garfo e Colher Sobremesa Tipo Master Extra Forte; Garfo Em Poliestireno; Espessura 3mm; Medindo 180mm; Colher de Sobremesa Em Poliestireno; Medindo 120mm; Acompanha Guardanapo de Papel, Medindo No Mínimo (20x20)cm; Kit Embalado Individualmente, Em Plastico Transparente Selado; Kit 100 Unidade			
23	SEM COTA	150	PCT	2946491	LA DE ACO, COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDIC.SACO PLASTICO PESANDO 60GR La de Aco; Composto de Aco Carbono; Acondicionado Em Saco Plastico,peso Liquido 60g; Embalado de Forma Adequada; Pacote 8 Unidade.			
24	SEM COTA	100	FRS	5148278	LIMPA ALUMINIO, LIQUIDO, FRASCO PLASTICO C/BICO DOSADOR Limpa Alumínio; Composicao Basica Tensoativo Anionico, Sulfonico; Conservante, Abrasivos, Corante e Veiculo; Tipo Liquido; Com Validade de 2 Anos Na Data Da Entrega; Acondicionado Em Frasco Plastico Com Bico Dosador; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Frasco 500 Mililitro			
25	SEM COTA	2500	UN	3669637	PANO DE LIMPEZA, 100%ALGODAO ALVEJADO, MED.(74X45)CM, NA COR BRANCA Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Alvejado,tipo Saco Fechado; Medindo (74x45)cm; Com Variacao de + Ou - 10% Nas Dimensoes; Com Todas As Laterais Costuradas,sendo Que As Areas Proximas As Costuras Deverao Ficar Lisas; Na Cor Branca; Acondicionado Em Sacos Plasticos; Unidade			
26	SEM COTA	2000	PCT	5279194	PANO MULTI-USO, 95% FIBRA DE VISCOSE, 5%FIBRA DE POLIESTER, MED.30X50, CM Pano Multi-uso; 95% de Fibra de Viscose; 5% de Fibra de Poliester,resina Acrilica, Corante e Agente Bacteriostatico; Medindo 30x50cm; Na Cor Azul; Acondicionado Em Pacote; Pacote 5 Unidade			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	COTA AMPLA	16200	PCT	4766334	PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA Papel Higiênico-folha Dupla; Classe 01; Na Cor Branca; Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 M; Com Largura de 10 Cm; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo Marca, Quantidade de Rolos; Aroma Neutro, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto, Fardos Constituidos Por Pacotes de 4 Rolos; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2; Pacote 4 Unidade			
28	COTA RESTRITA	1800	PCT	4766334	PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA Papel Higiênico-folha Dupla; Classe 01; Na Cor Branca; Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 M; Com Largura de 10 Cm; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo Marca, Quantidade de Rolos; Aroma Neutro, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto, Fardos Constituidos Por Pacotes de 4 Rolos; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2; Pacote 4 Unidade			
29	SEM COTA	60	UN	5311756	PECA DE REPOSICAO PARA MOP UMIDO, CABELEIRA, ALGOODAO CRU, PESO MIN.400G Peca de Reposicao para Mop; Refil para Mop Umido,cabeleira; Em Algoodao Cru; Pesando No Mínimo 400 G; Unidade			
30	SEM COTA	20	UN	5525640	RODO COM CEPA DE ALUMINIO POLIDO, 60 CM Rodo; Com Cepa de Alumínio Polido; Cepa Medindo 60 Cm; Borracha: Natural; Dupla; Substituível; Cabo de Alumínio; Com 150 Cm; Gancho de Alumínio; Sem Rosca Com Rebite de Alumínio Macico; Unidade (Descritivo Adaptado - Referência BEC 5525640)			
31	SEM COTA	100	UN	5707374	RODO, CABO DE ALUMINIO Rodo; Com Cepa de Alumínio; Cepa Medindo Cepa de Alumínio, Medindo 40cm, Aproximadamente; Borracha: Borracha Natural; Dupla; Cabo de Cabo de Alumínio; Aproximadamente 150cm; Unidade			
32	SEM COTA	50	PCT	3438660	SABAO EM BARRA, COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU Sabao Em Barra; Composicao Basica Acidos Graxos de Coco/babacu,sebo,soja,coadjuvante; Corante Glicerina,agente Anti Redepositante e Agua; Especificacoes Neutro,100% Biodegradavel; Barra Com Glicerina,testado Dermalogogicamente; Na Cor Amarelado Com Transparencia; Embalado Em Saco Plastico; Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Pacote 5 Unidade			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	SEM COTA	1000	RF	4222016	SABONETE LIQUIDO P/ USO HOSPITALAR EM LIMPEZA DE MAOS, PH ENTRE 6 E 7 Sabonete; Liquido; Uso Hospitalar Em Higiene Das Maos; Ph Neutro (entre 6 e 7); Sem Perfume, Hipoalergenico; Conservante de Acordo C/ Rdc162; Soluvel, Produz Espuma, C/ Tensoativos e Emolientes/sobreengordur.; para Limpar a Pele Sem Promover o Ressecamento, Ardencia e Irritacao Durante Uso Continuo; Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Embaladoem Refil Plastico Selado, Com Dosador, S/ Refluxo; Devera Obedecer Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Refil 800 mililitro			
34	SEM COTA	100	FRS	4129261	SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, OPACO, ERVA DOCE, NEUTRO(PH 5, 5 A 8, 5)VERDE Sabonete; Liquido, Cremoso, Opaco, Fragrancia Erva Doce, Na Cor Verde; Neutro(ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Das Maos; Frasco Com Sistema Dosador, Tipo de Embalagem Pump; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Frasco 500 Mililitro			
35	COTA AMPLA	2700	PCT	3742342	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (75x105)cm (lxa) Tolerancia +/-10%, Espessura Minima 12 Micras (paredes Abertas); Na Cor Preta, Sem Timbre; Suportando No Minimo 20 Kg, Com Ausencia de Furos, Rotulagem contendo Identificacao do Fabricante;(DESCRITIVO ADAPTADO-COD. BEC 3742342; pacote 100 unid.			
36	COTA RESTRITA	300	PCT	3742342	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (75x105)cm (lxa) Tolerancia +/-10%, Espessura Minima 12 Micras (paredes Abertas); Na Cor Preta, Sem Timbre; Suportando No Minimo 20 Kg, Com Ausencia de Furos, Rotulagem contendo Identificacao do Fabricante;(DESCRITIVO ADAPTADO-COD. BEC 3742342; pacote 100 unid.			
37	COTA AMPLA	2700	SC	5548233	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, POLIETILENO, 50LS, ESPES.9MICRA, PRETO Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo Aproximadamente (63 x 80)cm (l x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausencia de Furos, Rotulagem Com Identificacao do Fabricante e Especificacoes; (DESCRITIVO ADAPTADO-COD BEC 5548233);Pacote 100 Unidade			
38	COTA RESTRITA	300	SC	5548233	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, POLIETILENO, 50LS, ESPES.9MICRA, PRETO Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo Aproximadamente (63 x 80)cm (l x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausencia de Furos, Rotulagem Com Identificacao do Fabricante e Especificacoes; (DESCRITIVO ADAPTADO-COD BEC 5548233);Pacote 100 Unidade			
39	SEM COTA	200	KG	2155052	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM EM POLIETILENO, (35X50)CM, PICOTADO, TRANSPAR. Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (35x50) Cm; Com			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Picote; Suportando Ate 05 Kg; Com Espessura de 0,03 Micras; Transparente; Quilograma			
40	SEM COTA	400	KG	2149907	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM EM POLIETILENO, (40X60)CM, PICOTADO, TRANSP. Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (40x60)cm; Com Picote; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras ; Transparente; Quilograma			
41	SEM COTA	200	KG	2412640	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, POLIETILENO, (20X30)CM, TRANSPARENTE Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno(virgem); Medindo (20x30)cm; Com Picote; Suportando Ate 1,5kg; Com Espessura de 0,03 Micras; Transparente; Quilograma			
42	SEM COTA	200	KG	2149915	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, POLIETILENO, (30X40)CM, PICOTADO, TRANSPARENTE Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (30x40)cm; Com Picote; Suportando Ate 3kg; Com Espessura de 0,03micras; Transparente; Quilograma.			
43	SEM COTA	20	MIL	4528247	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM, POLIETIL, ESTERIL, 150X350X0,06MM, TARJA, TRANSP. Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno, Esteril; Medindo (150 x 350)mm (1 x C); Com Espessura de 0,06 Mm; Na Cor Transparente; Lacrado, Com Tarja para Identificacao Da Amostra; Ausencia de Material Estranho, Isento de Ranhuras, Furos e Particulas Pretas, Com Selagem Reforcada; Com Identificacao do Produto e do Fornecedor Na Embalagem de Acondicionamento; Milheiro			
44	SEM COTA	300	PCT	5722993	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM POLIETILENO, (20 X 14)CM, 0,10MM ESPESSURA Saco Plastico para Embalagem; de 100% Polietileno; Medindo (20 x 14)cm (cxl); Espessura 0,10 Mm Em Cada Parede; Transparente; Com Lacre Tipo Zip Lock Na Largura; Pacote 100 unidade			
45	SEM COTA	50	KG	5478146	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM POLIETILENO, (20 X 30)CM, ESP. 0,06CM Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (20 x 30)cm; Espessura 0,06 Cm; Transparente; Pacote 1 Quilograma			
46	SEM COTA	250	PCT	5478219	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (60 x 80)cm; Espessura 0,08 Cm; Transparente; (DISCRITIVO ADAPTADO - BEC 5478219) Pacote 1 Quilograma			
47	COTA AMPLA	3600	PCT	4627458	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL Toalha de Papel-dupla- interfolhada Institucional; Classe Toalha de Papel Dupla Interfolhada Institucional; Quantidade de Dobras 2 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Iso Igual Ou Maior Que 85%; Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 8nm/g (newton-metro Por Grama)macia; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 5mm ² /m ² ; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor 4s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua Igual Ou Maior 7g/g (grama Por Grama); Resistencia a Tracao a Umido Igual Ou Maior 70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr Abnt Nbr			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					15464-8 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensão Da Folha 23x21 Cm; Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Classe, Marca, Quantidade de Folhas, Dimensões Da folha, Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone Sac (serviço de Atendimento Ao Consumidor); Pacote 1000 Unidade			
48	COTA RESTRITA	400	PCT	4627458	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL Toalha de Papel-dupla- interfolhada Institucional; Classe Toalha de Papel Dupla Interfolhada Institucional; Quantidade de Dobras 2 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Iso Igual Ou Maior Que 85%; Índice de Maciez Igual Ou Menor Que 8nm/g (newton-metro Por Grama) macia; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 5mm ² /m ² ; Tempo de Absorção de Água Igual Ou Menor 4s (segundos); Capacidade de Absorção de Água Igual Ou Maior 7g/g (grama Por Grama); Resistência a Tracção a Umido Igual Ou Maior 70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensão Da Folha 23x21 Cm; Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Classe, Marca, Quantidade de Folhas, Dimensões Da folha, Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone Sac (serviço de Atendimento Ao Consumidor); Pacote 1000 Unidade			
49	SEM COTA	100	PCT	2916177	TOALHA DE PAPEL-FOLHA DUPLA, BRANCA, MEDINDO(23X20)CM, PICOTADA, 60 FLS Toalha de Papel-folha Dupla; Classe 01; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior 80%; Resistência a Tracção a Umido Ponderada Igual Ou Maior 60 N/m; Quantidade de Pintas Menor Que 40mm ² /m ² ; Capacidade de Absorção de Água Maior Que 10,5 G/g; Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 S; Resistência a Tracção Umido(direção de Fabricação) Maior Que 40 N/m; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-5 e 15134; Característica Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensão Da Folha (22 x 20)cm No Mínimo; Número de Folhas Picotado; Liso; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Marca, quantidade de Rolos, metragem Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail e Telefone do Sac; Pacote 2 RI			
50	SEM COTA	90	UN	1768875	VASSOURA CAIPIRA, CEPA DE PALHA, CERDAS DE PALHA, 5 FIOS, AMARRAÇÃO ARAME Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Mínimas: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm; Unidade			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	CÓD. BEC	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	SEM COTA	30	UN	5519560	VASSOURA, DOMESTICA, CEPA EM PP, MED.APROX.11, 5CM ALTURA, 23CM LARGURA Vassoura; Domestica; Propriedades Minimas:cepa Em Polipropileno; Cepa Medindo Aproximadamente 11,5 Cm Da Altura Da Cerda,largura de Aproximadamente 23 Cm; Com Aproximadamente 70 Tufos; Com Cerdas de Nylon Liso; Cabo de Metal Encapado Em Polipropileno; Gancho Em Polipropileno; Rosca Em Polipropileno; Unidade			
							Valor Global	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

E-MAIL(S) PARA COMUNICAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS:

TELEFONE(S):

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
DA LICITANTE**



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1 (ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL)

Nome completo do representante:

RG:

CPF:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*razão social*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo nº xx/2022:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO III.2 (ITEM 4.1.4.2. DO EDITAL)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, representante legal do licitante _____ (*razão social*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo nº xx/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO III.3 (ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO APENAS SE A LICITANTE FOR ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, representante legal do licitante _____ (razão social), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo nº xx/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO III.4 (ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO APENAS SE A LICITANTE FOR COOPERATIVA, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, representante legal do licitante _____ (*razão social*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo nº xx/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE – ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA _____ - EMPRESA DETENTORA DA ATA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o número _____, neste ato representada pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 12/2022**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **fornecimento parcelado de materiais de limpeza e cozinha descartáveis, para atendimento das necessidades desta Fundação**, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o **processo nº. xx/2022 – pregão Eletrônico nº 12/2022**, que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEM COTA	50	UN	BALDE P/USO DOMESTICO, POLIPROPILENO, 20L, C/ALCA, NA COR AZUL Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20litros; Sem Tampa,com Alca de Metal; Na Cor Azul; Unidade			
2	SEM COTA	50	UN	BALDE P/USO DOMESTICO, VERDE, DE POLIPROPILENO, 20L, ALCA METALICA Balde para Uso Doméstico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Alca Metalica; Na Cor Verde; Unidade			
3	SEM COTA	300	CX	Bandeja Descartavel, Isopor, Branco, C/tampa Isopor Removivel, 750ml Bandeja Descartavel; de Isopor, Redonda, Na Cor Branca, para Alimento; Medindo Mínimo de (18,5x4,5)cm (dxa); Espessura de 3 Mm; Com Capacidade de 750 MI; Sem Divisoria; Com Tampa Removivel; de Isopor; Caixa 100 Unidade.			
4	SEM COTA	25	PCT	CANUDO DESCARTAVEL PAPEL BIODEGRADAVEL, Canudo Descartavel; de Papel Biodegradavel; Com Diametro mínimo de 0,5 Mm; Medindo, no mínimo 195 Mm de Comprimento; Embalado Individualmente; Branco; Pacote 100 Unidade (Descritivo Adaptado – Referência BEC 5711266)			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SEM COTA	30	UN	COLETOR SELETIVO DE RESIDUO TIPO LIXEIRA TAMPA POR PEDAL 50 L BRANCA Coletor Seletivo de Residuo; Em Polietileno; Individual, Tipo Lixeira, Abertura Da Parte Superior; No Formato Retangular; Com Tampa; Abertura Acionada Por Pedal; Sem Rodas; Medindo Aproximadamente: 72 x 44 x 33 Cm (a x l Xp); Com Capacidade para 50 Litros; Na Cor Branca; o Material Devera Estar de Acordo Com a Resolucao Conama Numero 275, de 25 de Abril de 2001; Unidade			
6	SEM COTA	60	CEN	COPO/POTE DESCARTAVEL C/TAMPA, ISOPOR, CUMBUCA, C/TAMPA, 500ML, BOCA 14CM Copo/pote Descartavel Com Tampa; de Isopor (poliestireno-ps Estendido), Cumbuca, Com Tampa de Pressao Forte Garantindo Fechamento; Com Capacidade Minima para 500ml; Diametro Minimo Da Boca 14cm; Altura Minima de 5cm; Com Diametro Minimo Da Base de 8cm; Na Cor Branca; Mangas Com Saco Plastico Inviolavel Contendo Informacoes do Produto; Produto Mais Apropriado para Alimentos Quentes; Caixa cem unidades			
7	SEM COTA	50	CEN	COPO/POTE DESCARTAVEL C/TAMPA, POLIESTIRENO, TAMPA PRESSAO, 300ML, RETANG. Copo/pote Descartavel Com Tampa; de Poliestireno (ps), Tampa Fechamento de Pressao; Com Capacidade Minima para 300 MI; Altura Minima de 4cm, Formato Retangular; Transparente; Mangas Com Saco Plastico Inviolavel Contendo Informacoes do Produto e Validade; Caixa cem unidade			
8	SEM COTA	20	CX	COPO/POTE DESCARTAVEL COM TAMPA 100 ML Copo/pote Descartavel Com Tampa; de Poliestireno (ps); Com Capacidade Minima para 100 MI; Diametro Minimo Da Boca 7,0 Cm; Altura Minima de 4,5 Cm; Com Diametro Minimo Da Base de 4,5 Cm; Translucido; Mangas Com Saco Plastico Inviolavel Com Peso Minimo de 65 Gramas; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcada; Caixa 2000 Unidade			
9	SEM COTA	200	CEN	COPO/POTE DESCARTAVEL COM TAMPA 300ML, DIAM.MIN.BOCA 7, 5CM, BRANCO Copo/pote Descartavel Com Tampa; de Polipropileno; Com Capacidade Minima para 300 MI; Diametro Minimo Da Boca 7,5cm; Altura Minima de 10cm; Com Diametro Minimo Da Base de 4,9cm; Branco; Mangas Com Saco Plastico Inviolavel Contendo Informacoes do Produto; Embalado Em Caixa; Cento			
10	SEM COTA	150	LT	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, FLORAL Desodorizador Ambiental; Aerosol; Floral; Propano e Butano,(ph Entre 6,5 e 8,5); Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa; Lata 360 Mililitro			
11	SEM COTA	150	LT	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, LAVANDA, SEM CFC Desodorizador Ambiental; Aerosol; Fragancia Lavanda; Solubizantes, Coadjuvantes, Perfume, Butano e Propano, Sem Cfc; Acondicionado Em Frasco de Aluminio; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; e a Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Lata 360 Mililitro			
12	SEM COTA	200	KG	DETERGENTE EM PO, SURFACTANTE ANIONICO E NAO IONICO, ENZIMA. Detergente Em Po; Principio Ativo Surfactante Anionico e Nao Ionico, Enzimas; Carbonato de Sodio; Teor de Ativos Branqueador, Perborato de Sodio, Silicato de Sodio, Sulfato de Sodio, Fragancia; Pigmentos e Outros Ingredientes Permitidos, para Uso Especifico Em Lavagem de Roupas; Acondicionado de Forma Adequada, Com Validade Minima de 20 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Pacote 1 Quilograma			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	SEM COTA	20	L	Detergente Líquido; Princípio Ativo Hidróxido de Sódio, Silicato de Sódio e 2-butoxi-etanol (teor Min 15%); Composição Básica Detergente Desengordurante de Alta Espumação Paralinpeza de Pisos e Paredes Em Frigoríficos; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias para Uso Com Diluição de At 1:60 de Produto Em Água.; Valor do Ph Entre 9 a 11,4, Densidade Relativa 0,980 1,035 G/cm ³ ; Composição Aromática Característico; Acondicionado Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados; bombona 5 Litros			
14	SEM COTA	2400	FRS	DETERGENTE LÍQUIDO, PH ENTRE 5, 5 A 8, 0, NEUTRO, AMARELO Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio.tensoativo Biodegradável; Composição Básica Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante Espessantes, controlador de Ph, corantes e Água; Valor do Ph Entre 5,5 - 8,0, dermatologicamente Testado; Composição Aromática Neutro, líquido Viscoso Transparente, na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente, com Bico Dosador, validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa; Frasco 500 Mililitro			
15	SEM COTA	6000	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (102X69X28)MM, RETANG.VERDE/AMARELA Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde/amarela; Unidade			
16	SEM COTA	500	UN	esponja para Limpeza; Tipo Multiuso, para Limpeza Delicada, antiaderente, não enferruja, não riscar, antibacteriana; Medindo Aproximadamente 2,2 x 7 x 11 Cm (prof. x Larg x Alt); Com Formato Retangular; Com Corpo Em Poliéster; Na Cor Cinza; caixa 24 unid.			
17	SEM COTA	500	UN	FIBRA PARA LIMPEZA, SINTÉTICA C/ABRASIVO, VERDE, MEDIDAS (260X102)MM Fibra para Limpeza; Em Fibra Sintética Com Material Abrasivo; Na Cor Verde; Medindo 260mm x 102mm; Utilizada Em Limpeza Pesada; Unidade			
18	SEM COTA	40	PCT	GARFO DE PLÁSTICO, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, 180 MM, BRANCO Garfo de Plástico; para Refeição, Tipo Master, Descartável; Em Poliestireno; Medindo No Mínimo 180 Mm de Comprimento, Peso Mínimo de 4 G; Espessura Mínima de 3 Mm No Cabo; Cor Branca; Pacote 1000 Unidade			
19	SEM COTA	100	FRS	INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSOL, CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, MOSQUITO DENGUE Inseticida Doméstico; Aerosol Eficaz Contra Moscas, Mosquitos, Mosquitoda Dengue, Pernilongos, Baratas e Formigas; Composto de Pralletrina 0,02% a 0,05%; Cipermetrina 0,05% a 0,15%; Imiprotrina 0,04% a 0,08%; Pralletrina 0,02% a 0,05%, Solventes e Propelentes, sem Cfc; Princípio Ativo Grupo Químico Piretrinas e Piretroides; Embalado Em Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa; Frasco 300 mililitro			
20	SEM COTA	200	CEN	KIT CKIT DESCARTÁVEL, COLHER SOPA/SOBREMESA, POLIESTIR., 180/120MM, GUARDANAPO Kit Descartável; Colher de Sopa e de Sobremesa, Tipo Master Extra Forte; Colher de Sopa e Colher Sobremesa de Poliestireno; Espessura Mínima de 3 Mm No Cabo; a de Sopa Medindo 180mm Comprimento, Peso Mínimo de 4g, de Sobremesa Medindo 120mm; Acompanha Guardanapo de Papel, Medindo No Mínimo (20x20)cm; Kit Embalado Individualmente, Em Plástico Transparente Selado; Kit 100 Unidade			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	SEM COTA	100	UN	KIT DESCARTAVEL, GARFO, FACA 180MM, GUARDANAPO 20X20CM, POLIEST., BRANCO Kit Descartavel; Garfo e Faca para Refeicao, Tipo Master Extra Forte; Garfo Em Poliestireno; Espessura Mínima de 3 Mm No Cabo; Medindo No Mínimo 180 Mm de Comprimento, Peso Mínimo de 4 G; Faca Em Poliestireno; Espessura Mínima de 3 Mm do Cabo; Medindo No Mínimo 180 Mm de Comprimento, Peso Min.de 4gr, Com Serrilha de No Mínimo 7.5 Mm de Comp.; Acompanha Guardanapo de Papel, Medindo No Mínimo (20x20) cm; Kit Embalado Individualmente, Em Plastico Transparente Selado; Kit 100 Unidade			
22	SEM COTA	200	CEN	KIT DESCARTAVEL, GARFO/COLHER SOBREMESA, POLIESTIR., 180/120MM, GUARDANAPO Kit Descartavel; Garfo e Colher Sobremesa Tipo Master Extra Forte; Garfo Em Poliestireno; Espessura 3mm; Medindo 180mm; Colher de Sobremesa Em Poliestireno; Medindo 120mm; Acompanha Guardanapo de Papel, Medindo No Mínimo (20x20)cm; Kit Embalado Individualmente, Em Plastico Transparente Selado; Kit 100 Unidade			
23	SEM COTA	150	PCT	LA DE ACO, COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDIC.SACO PLASTICO PESANDO 60GR La de Aco; Composto de Aco Carbono; Acondicionado Em Saco Plastico,peso Liquido 60g; Embalado de Forma Adequada; Pacote 8 Unidade.			
24	SEM COTA	100	FRS	LIMPA ALUMINIO, LIQUIDO, FRASCO PLASTICO C/BICO DOSADOR Limpa Alumínio; Composicao Basica Tensoativo Anionico, Sulfonico; Conservante, Abrasivos, Corante e Veiculo; Tipo Liquido; Com Validade de 2 Anos Na Data Da Entrega; Acondicionado Em Frasco Plastico Com Bico Dosador; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Frasco 500 Mililitro			
25	SEM COTA	2500	UN	PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO ALVEJADO, MED.(74X45)CM, NA COR BRANCA Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Alvejado,tipo Saco Fechado; Medindo (74x45)cm; Com Variacao de + Ou - 10% Nas Dimensoes; Com Todas As Laterais Costuradas,sendo Que As Areas Proximas As Costuras Deverao Ficar Lisas; Na Cor Branca; Acondicionado Em Sacos Plasticos; Unidade			
26	SEM COTA	2000	PCT	PANO MULTI-USO, 95% FIBRA DE VISCOSE, 5%FIBRA DE POLIESTER, MED.30X50, CM Pano Multi-uso; 95% de Fibra de Viscose; 5% de Fibra de Poliester,resina Acrilica, Corante e Agente Bacteriostatico; Medindo 30x50cm; Na Cor Azul; Acondicionado Em Pacote; Pacote 5 Unidade			
27	COTA AMPLA	16200	PCT	PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA Papel Higiênico-folha Dupla; Classe 01; Na Cor Branca; Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 M; Com Largura de 10 Cm; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo Marca, Quantidade de Rolos; Aroma Neutro, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto, Fardos Constituidos Por Pacotes de 4 Rolos; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2; Pacote 4 Unidade			
28	COTA RESTRITA	1800	PCT	PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA Papel Higiênico-folha Dupla; Classe 01; Na Cor Branca; Materia Prima 100% Fibra Celulosica; Comprimento do Rolo de 30 M; Com Largura de 10 Cm; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo Marca, Quantidade de Rolos; Aroma Neutro, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto, Fardos Constituidos Por Pacotes de 4 Rolos; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2; Pacote 4 Unidade			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	SEM COTA	60	UN	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOP UMIDO, CABELEIRA, ALGOODAO CRU, PESO MIN.400G Peça de Reposicao para Mop; Refil para Mop Umido,cabeleira; Em Algodao Cru; Pesando No Minimo 400 G; Unidade			
30	SEM COTA	20	UN	RODO COM CEPA DE ALUMINIO POLIDO, 60 CM Rodo; Com Cepa de Alumínio Polido; Cepa Medindo 60 Cm; Borracha: Natural; Dupla; Substituível; Cabo de Alumínio; Com 150 Cm; Gancho de Alumínio; Sem Rosca Com Rebite de Alumínio Macico; Unidade (Descritivo Adaptado - Referência BEC 5525640)			
31	SEM COTA	100	UN	RODO, CABO DE ALUMINIO Rodo; Com Cepa de Alumínio; Cepa Medindo Cepa de Alumínio, Medindo 40cm, Aproximadamente; Borracha: Borracha Natural; Dupla; Cabo de Cabo de Alumínio; Aproximadamente 150cm; Unidade			
32	SEM COTA	50	PCT	SABAO EM BARRA, COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU Sabao Em Barra; Composicao Basica Acidos Graxos de Coco/babacu,sebo,soja,coadjuvante; Corante Glicerina,agente Anti Redepositante e Agua; Especificacoes Neutro,100% Biodegradavel; Barra Com Glicerina,testado Dermalogicamente; Na Cor Amarelado Com Transparencia; Embalado Em Saco Plastico; Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Pacote 5 Unidade			
33	SEM COTA	1000	RF	SABONETE LIQUIDO P/ USO HOSPITALAR EM LIMPEZA DE MAOS, PH ENTRE 6 E 7 Sabonete; Liquido; Uso Hospitalar Em Higiene Das Maos; Ph Neutro (entre 6 e 7); Sem Perfume, Hipoalergenico; Conservante de Acordo C/ Rdc162; Soluvel, Produz Espuma, C/ Tensoativos e Emolientes/sobreengordur.; para Limpar a Pele Sem Promover o Ressecamento, Ardencia e Irritacao Durante Uso Continuo; Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Embaladoem Refil Plastico Selado, Com Dosador, S/ Refluxo; Devera Obedecer Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Refil 800 mililitro			
34	SEM COTA	100	FRS	SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, OPACO, ERVA DOCE, NEUTRO(PH 5, 5 A 8, 5)VERDE Sabonete; Liquido, Cremoso, Opaco, Fragrancia Erva Doce, Na Cor Verde; Neutro(ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Das Maos; Frasco Com Sistema Dosador, Tipo de Embalagem Pump; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Frasco 500 Mililitro			
35	COTA AMPLA	2700	PCT	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (75x105)cm (lxa) Tolerancia +/-10%, Espessura Minima 12 Micras (paredes Abertas); Na Cor Preta, Sem Timbre; Suportando No Minimo 20 Kg, Com Ausencia de Furos, Rotulagem contendo Identificacao do Fabricante;(DESCRITIVO ADAPTADO-COD. BEC 3742342; pacote 100 unid.			
36	COTA RESTRITA	300	PCT	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (75x105)cm (lxa) Tolerancia +/-10%, Espessura Minima 12 Micras (paredes Abertas); Na Cor Preta, Sem Timbre; Suportando No Minimo 20 Kg, Com Ausencia de Furos, Rotulagem contendo Identificacao do Fabricante;(DESCRITIVO ADAPTADO-COD. BEC 3742342; pacote 100 unid.			
37	COTA AMPLA	2700	SC	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, POLIETILENO, 50LS, ESPES.9MICRA, PRETO Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo Aproximadamente (63 x 80)cm (1 x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausencia de Furos, Rotulagem Com Identificacao do Fabricante e Especificacoes; (DESCRITIVO ADAPTADO-COD BEC 5548233);Pacote 100 Unidade			
38	COTA RESTRITA	300	SC	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, POLIETILENO, 50LS, ESPES.9MICRA, PRETO Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo Aproximadamente (63 x 80)cm (1 x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausencia de Furos, Rotulagem Com			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Identificacao do Fabricante e Especificacoes; (DESCRIPTIVO ADAPTADO-COD BEC 5548233);Pacote 100 Unidade			
39	SEM COTA	200	KG	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM EM POLIETILENO, (35X50)CM, PICOTADO, TRANSPAR. Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (35x50) Cm; Com Picote; Suportando Ate 05 Kg; Com Espessura de 0,03 Micras; Transparente; Quilograma			
40	SEM COTA	400	KG	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM EM POLIETILENO, (40X60)CM, PICOTADO, TRANSP. Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (40x60)cm; Com Picote; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras ; Transparente; Quilograma			
41	SEM COTA	200	KG	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, POLIETILENO, (20X30)CM, TRANSPARENTE Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno(virgem); Medindo (20x30)cm; Com Picote; Suportando Ate 1,5kg; Com Espessura de 0,03 Micras; Transparente; Quilograma			
42	SEM COTA	200	KG	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, POLIETILENO, (30X40)CM, PICOTADO, TRANSPARENTE Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (30x40)cm; Com Picote; Suportando Ate 3kg; Com Espessura de 0,03micras; Transparente; Quilograma.			
43	SEM COTA	20	MIL	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM, POLIETIL, ESTERIL, 150X350X0, 06MM, TARJA, TRANSP. Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno, Esteril; Medindo (150 x 350)mm (1 x C); Com Espessura de 0,06 Mm; Na Cor Transparente; Lacrado, Com Tarja para Identificacao Da Amostra; Ausencia de Material Estranho, Isento de Ranhuras, Furos e Particulas Pretas, Com Selagem Reforcada; Com Identificacao do Produto e do Fornecedor Na Embalagem de Acondicionamento; Milheiro			
44	SEM COTA	300	PCT	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM POLIETILENO, (20 X 14)CM, 0, 10MM ESPESSURA Saco Plastico para Embalagem; de 100% Polietileno; Medindo (20 x 14)cm (cxl); Espessura 0,10 Mm Em Cada Parede; Transparente; Com Lacre Tipo Zip Lock Na Largura; Pacote 100 unidade			
45	SEM COTA	50	KG	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM POLIETILENO, (20 X 30)CM, ESP. 0, 06CM Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (20 x 30)cm; Espessura 0,06 Cm; Transparente; Pacote 1 Quilograma			
46	SEM COTA	250	PCT	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (60 x 80)cm; Espessura 0,08 Cm; Transparente; (DISCRITIVO ADAPTADO - BEC 5478219) Pacote 1 Quilograma			
47	COTA AMPLA	3600	PCT	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL Toalha de Papel-dupla- interfolhada Institucional; Classe Toalha de Papel Dupla Interfolhada Institucional; Quantidade de Dobras 2 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Iso Igual Ou Maior Que 85%; Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 8nm/g (newton-metro Por Grama)macia; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 5mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor 4s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua Igual Ou Maior 7g/g (grama Por Grama); Resistencia a Tracao a Umido Igual Ou Maior 70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Classe, Marca, Quantidade de Folhas, Dimensões Dafolha, Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone Sac (servico de Atendimento Ao Consumidor); Pacote 1000 Unidade			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	COTA	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	COTA RESTRITA	400	PCT	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL Toalha de Papel-dupla- interfolhada Institucional; Classe Toalha de Papel Dupla Interfolhada Institucional; Quantidade de Dobras 2 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Iso Igual Ou Maior Que 85%; Índice de Maciez Igual Ou Menor Que 8nm/g (newton-metro Por Grama)macia; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 5mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor 4s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua Igual Ou Maior 7g/g (grama Por Grama); Resistencia a Tracao a Umido Igual Ou Maior 70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Classe, Marca, Quantidade de Folhas, Dimensões Dafolha, Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone Sac (servico de Atendimento Ao Consumidor); Pacote 1000 Unidade			
49	SEM COTA	100	PCT	TOALHA DE PAPEL-FOLHA DUPLA, BRANCA, MEDINDO(23X20)CM, PICOTADA, 60 FLS Toalha de Papel-folha Dupla; Classe 01; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior 80%; Resistencia a Tracao a Umido Ponderada Igual Ou Maior 60 N/m; Quantidade de Pintas Menor Que 40mm2/m2; Capacidade de Absorcao de Agua Maior Que 10,5 G/g; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 S; Resistencia a Tracao Umido(direcao de Fabricacao) Maior Que 40 N/m; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-5 e 15134; Caracteristica Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha (22 x 20)cm No Minimo; Numero de Folhas Picotado; Liso; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca,quantidade de Rolos,metragem Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail e Telefone do Sac; Pacote 2 Rl			
50	SEM COTA	90	UN	VASSOURA CAIPIRA, CEPA DE PALHA, CERDAS DE PALHA, 5 FIOS, AMARRACAO ARAME Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Minimias:cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarracao Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm; Unidade			
51	SEM COTA	30	UN	VASSOURA, DOMESTICA, CEPA EM PP, MED.APROX.11, 5CM ALTURA, 23CM LARGURA Vassoura; Domestica; Propriedades Minimias:cepa Em Polipropileno; Cepa Medindo Aproximadamente 11,5 Cm Da Altura Da Cerda,largura de Aproximadamente 23 Cm; Com Aproximadamente 70 Tufos; Com Cerdas de Nylon Liso; Cabo de Metal Encapado Em Polipropileno; Gancho Em Polipropileno; Rosca Em Polipropileno; Unidade			
						Valor Global	

1.3. A(s) quantidade(s) acima é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

1.4. Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, exceto quanto às obrigações surgidas antes do término da vigência da Ata.

1.5. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, podendo haver alteração caso a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado tornou-se maior do que o praticado no mercado, conforme item 1.7.

1.6. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

1.7. Esta Fundação realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, serão adotadas as seguintes providências:

1.7.1. convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

1.7.2. liberará, mediante solicitação do FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

2.1. Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

2.2. Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.

2.3. Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

2.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

2.5. O Departamento de Nutrição exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

2.6. A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

2.7. Esta Fundação só aceitará a mudança de marcas dos itens com a aprovação do Depto. de Nutrição, desde que o novo produto possua qualidade igual ou superior à da marca original e seu preço não seja superior ao registrado em Ata.

CLÁUSULA 03

DO VALOR TOTAL REGISTRADO

3.1. O valor total desta Ata é de R\$ _____ (_____), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

4.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.

4.2. O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data do recebimento provisório ou definitivo dos produtos (conforme descrito na cláusula que trata do fornecimento), respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.

4.3. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

4.4. **Da regularidade fiscal e trabalhista:** Em cumprimento ao art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751/2014 e ao Artigo 55, XIII, da Lei 8.666/1993, trimestralmente, esta Fundação irá verificar a regularidade fiscal e trabalhista da licitante, através da emissão de, pelo menos, as seguintes certidões:

a) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

O gestor do contrato poderá ainda, caso julgue necessário, consultar ou exigir as demais certidões de regularidade fiscal e trabalhista que compuseram os requisitos de habilitação quando do certame.

Caso haja restrições que impeçam a emissão das certidões, a licitante será notificada para que comprove sua regularidade, sob pena de retenção dos pagamentos.

CLÁUSULA 05

DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 06

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail através do endereço funbepe.compras@gmail.com ou entregues pessoalmente à empresa.

6.2. Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.

6.3. A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº. 161, Vila Canesso, Pedreira - SP, podendo ser feita das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

6.4. Os produtos cujas descrições nesta Ata não estipularem prazo de validade mínimo, deverão ser entregues com prazo superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário, serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

6.5. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.

6.6. A frequência estimada dos pedidos será a cada 30 (trinta) dias.

6.7. Caso o valor total da Ata seja baixo, mediante solicitação da licitante, poderá ser acordado entre as partes um valor de pedido mínimo, a depender da possibilidade de estocagem e a longevidade do prazo de validade dos produtos.

6.8. **Os produtos serão recebidos da seguinte forma:**

6.8.1. No momento da entrega, a assinatura do canhoto da nota fiscal será considerada **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, podendo a conferência dos produtos ser imediata ou posterior, a critério do Departamento de Nutrição. No caso de conferência posterior, deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da entrega.

6.8.2. Se for constatado algum problema na entrega, a licitante será comunicada para que efetue a correção, e a nota fiscal ficará retida até a solução.

6.8.3. Após a conferência dos produtos e constatação de sua conformidade com as exigências do edital e do pedido, ou após a resolução dos problemas identificados, a nota fiscal será encaminhada para prestação de contas ao sistema AUDESP e consequente liquidação e pagamento. Esse ato de encaminhamento será considerado **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

6.8.4. Caso as quantidades entregues e/ou aceitas sejam menores que as descritas na nota fiscal, a licitante deverá substituí-la por nova nota em conformidade com o material entregue/aceito, caso contrário, a nota fiscal ficará retida e o prazo de pagamento suspenso até que o restante da entrega ocorra.

6.8.5. O prazo de pagamento começará a correr, da data do recebimento provisório se a entrega tiver sido feita corretamente, e da data do recebimento definitivo se tiver havido algum problema na entrega.

CLÁUSULA 07

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.

CLÁUSULA 08

DA RESCISÃO DA ATA

8.1. O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.

8.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 09

DAS SANÇÕES



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

9.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

9.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

9.4. À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa de até **20% (vinte por cento)** do valor total da Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito a defesa.

9.5. No caso de atraso no fornecimento:

9.5.1. Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

9.5.2. Atraso de **06 (seis) a 10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

9.5.3. Atraso superior a **10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes na Ata e na Lei 8.666/1993.

9.5.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

9.5.5. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.5.6. Nos termos do Artigo 80, IV, da Lei 8.666/1993, as multas e descritas neste instrumento poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à licitante.

CLÁUSULA 10

DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

10.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

CLÁUSULA 11



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

CLÁUSULA 12

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

CLÁUSULA 13

DO FORO

13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), __ de _____ de ____.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(NOME DA EMPRESA)
DETENTORA DA ATA

(REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDAÇÃO)
PRESIDENTE/SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : _____
R.G. : _____
Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : _____
R.G. : _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

Assinatura : _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/XXXX

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços xx/xxxx

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e cozinha descartáveis, para atendimento das necessidades desta Fundação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira (SP), __ de _____ de ____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

ASSINATURA: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório

Nome:

Cargo:

CPF:

ASSINATURA: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela prestação de contas

Nome:

Cargo:

CPF:

ASSINATURA: _____